



Centro de Promoção Social Municipal **CEPROSOM**

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, PREÇO PACTUADO E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

» DA NECESSIDADE DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimentos que têm por objeto a contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro de vida e acidentes pessoas em grupo, para atender programa “Frente de Trabalho”, com diretrizes estabelecidas nos documentos abaixo:

Documento de Formalização da Demanda

Termo de Referência

Estudo Técnico Preliminar

Estimativa da Despesa

Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica

» DAS COTAÇÕES

Para execução da pesquisa de mercado, foi levado em consideração o que determina o Art. 72 da Lei 14.133/21, de forma que, em análise aos autos, observamos que os preços apresentados pelas empresas estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de Referência.

Foram realizadas pesquisas de preços junto a três fornecedores.

O processo consta parecer favorável da Controladoria Interna e da Assessoria Jurídica.

» DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo propostas compatíveis com o Termo de Referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão, verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente à dispensa de licitação.



Centro de Promoção Social Municipal **CEPROSOM**

Em relação ao preço, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de objeto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios

Houve publicidade dos atos com a publicação do aviso de contratação no Portal Nacional de Compras Públicas e divulgado no site do CEPROSOM dentro do prazo legal.

Assim, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor apresentado pela **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, CNPJ nº 28.196.889/0001-43, no montante de **R\$ 2.267,40 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**, o mais vantajoso, e, sendo assim, foi escolhida para sacramentar a contratação.

» DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 28.196.889/0001-43, com a proposta no valor total de **R\$ 2.267,40 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**, foi a selecionada para a formalização da contratação.

Por fim, a escolha do fornecedor se deu em razão do mesmo demonstrar capacidade de fornecimento do objeto, responsabilidade e ciência da importância de fornecer o serviço dentro dos padrões exigidos no termo de referência, MENOR PREÇO, além de atender aos requisitos de habilitação.

Nos procedimentos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021. Diante disso, resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Por fim, a existência de recursos para custear tais despesas foi devidamente demonstrada nos autos.

» DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A presente contratação enquadra-se no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige



Centro de Promoção Social Municipal
CEPROSOM

autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Dessa forma, considerando o valor do objeto da contratação; considerando os documentos apresentados pela empresa vencedora; considerando os pareceres da Controladoria Interna e do Departamento Jurídico devidamente anexados aos autos, que apontam para a possibilidade legal da referida contratação; considerando a existência de dotação orçamentária, **DECLARO dispensada a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO** a contratação direta da empresa **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, CNPJ nº 28.196.889/0001-43, com a proposta no valor total de **RS 2.267,40 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Limeira/SP, 13 de agosto de 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA

Presidente do CEPROSOM